



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 9/2020

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 18-06-2020

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque
- Jorge Manuel Gaspar
- Pedro Manuel dos Santos Rosa
- Carlos Nuno Alves Duarte



Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Manuel dos Santos Rosa e Carlos Nuno Alves Duarte. -----
Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram dezassete horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião informando que teve início, na passada segunda-feira, as obras de pavimentação e substituição de condutas em Santiago de Montalegre. -----
Informou também que o concelho de Sardoal foi selecionado para os sete finalistas, do concurso As 7 Maravilhas de Portugal, para o qual concorreu com os tradicionais tapetes de flores e verduras naturais, que na altura da Páscoa, adornam as Capelas e Igrejas do Concelho, sendo esta uma oportunidade para promover o património material e imaterial do concelho.-----
Informou ainda que há duas semanas foram realizados testes Covid19 aos funcionários do município que fazem atendimento presencial e aos funcionários que estão nas juntas de freguesia, tendo os resultados sido todos negativos. -----
Os dados têm sido pacíficos, no total o concelho registou dois e o segundo já teve alta, era de alguém que morava em Lisboa, mas tinha a sua morada no Sardoal. -----
O Senhor Presidente manifestou a sua preocupação relativamente à situação que o país e o mundo atravessam, sendo difícil o equilíbrio entre o desenvolvimento económico e a saúde pública, existindo muitas pessoas assintomáticas, que podem contaminar outras sem saberem. -----



Informou ainda que na última reunião do Conselho da Comunidade, apresentou uma proposta relativamente aos CTT, entidade que está a prestar um péssimo serviço aos munícipes o que tem preocupado os municípios do médio tejo, mas que se verifica em todo o território nacional. -----

Referiu ainda que se tem verificado um desconfinamento exagerado de uma grande percentagem da população, e que todo o cuidado é pouco. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Rosa, informando que o Programa Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas, irá iniciar no dia 1 de julho e irá contar com 31 jovens, não existindo vagas para mais. -----

O Senhor Vereador informou também que se está a preparar e a tomar todas as diligências para o ATL de verão, com abertura limitada, de acordo com as regras da DGS e do IPDJ. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque, congratulando-se pelo facto de o concelho ter valores excelentes em relação ao Covid19, partilhando da preocupação do Senhor Presidente sobre o desconfinamento. -----

Fez referência também à questão dos CTT, existindo nos últimos tempos uma falta de rigor na prestação dos serviços que, sendo que alguns prazos legais foram atenuados devido à pandemia, mas ainda assim, as pessoas não recebem as comunicações em tempo devido, bem como os vales de reforma da maioria da população. Pelo que percebeu, parece existir falta de recursos humanos. ----

Parabenizou o Senhor Presidente pela atitude tomada. -----

O Senhor Vereador questionou qual o ponto da situação do grau de cumprimento da limpeza dos terrenos, por parte dos proprietários. -----

O Senhor Presidente referiu ter sido feito um pedido de financiamento, à semelhança do ano passado, para essa situação. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Duarte congratulando-se por haver tantos jovens no Projeto Voluntariado Jovem. O Senhor Vereador louvou o bom serviço público da comunicação social, referindo ser uma boa ajuda para divulgar o que se precisa, sendo essa, a boa publicidade. -----

O Senhor Vereador fez referência à zona de recreio junto à Rosa Mana, pois verificou que as comportas estavam para baixo e a água encontrava-se estagnada, e se não foi efetuado pelos serviços da Câmara, terá de se ter cuidado com essa situação. -----

Relativamente aos CTT agradeceu-lhe perceber que está tudo a ser encaminhado, porquanto durante três semanas não recebeu a sua correspondência. -----

Questionou sobre as obras de requalificação da Piscina Descoberta Municipal, a qual já deveria estar concluída em maio, mas soube que houve atrasos na entrega de materiais.-----



O Senhor Presidente referiu que tem havido muitos trabalhos a mais, sendo difícil de identificar no projeto.-----

O Senhor Vereador também questionou se o acréscimo no orçamento iria ter alguma participação, ao que o Senhor Presidente respondeu que a alteração orçamental será feita para cobrir esses custos. A piscina precisava de manutenção e, existindo o apoio do Programa Bem, ou se requalificava ou se fechava. A Câmara Municipal foi até ao limite máximo do financiamento.-----

Disse ainda o Senhor Presidente que se prevê a sua conclusão para os finais de julho. -----

ORDEM DE TRABALHOS

1. **Ata da Reunião anterior;**
2. **Diário da Tesouraria;**
3. **Linha de crédito para despesas com as redes secundárias de faixas de gestão de combustível - DGAL / DGTF - Orçamento de Estado 2020;**
4. **Campanha da Cal 2020;**
5. **Cedência de instalações;**
6. **Majoração do valor de Acordo de Execução - Juntas de Freguesia;**
7. **Abertura de procedimento para a elaboração de Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo;**
8. **Escola Básica 1, 2, 3 e Secundária de Sardoal (Rev. 2017) - Alterações de trabalhos n.º1 e n.º2;**
9. **Agua Vale do Tejo, S.A. – Subsistema de Valhascos;**
10. **Associação de Assistência e Domiciliária de Alcaravela – pedido de apoio;**
11. **Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação - Exercício de 2019 – Aprovação;**
12. **Tejo Ambiente - Relatório de Gestão de 2019;**
13. **Proposta da Conta de Gerência do ano de 2019;**
14. **2º Aditamento - Empréstimo para cobertura de necessidades de investimento;**
15. **IMI - Redução - Contratos de arrendamento;**
16. **Revisão Orçamental.**



ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 15 de junho de 2020, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais	934 260,31€
b) Dotações não Orçamentais	40 871,13€
Total das Disponibilidades	975 131,44€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. LINHA DE CRÉDITO PARA DESPESAS COM AS REDES SECUNDÁRIAS DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL - DGAL / DGTF - ORÇAMENTO DE ESTADO 2020;

Foi presente a informação nro. 2472, relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor é o seguinte:-----

“Em referência ao assunto em epígrafe, informo V. Ex.^a do seguinte, a saber:

1. Considerando o definido no ponto 3 do artigo 203.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020), na atual redação e não obstante alterações e suspensões de prazos decorrentes da pandemia COVID-19, “até 31 de maio de 2019, as câmaras municipais garantem a realização de todos os trabalhos de gestão de combustível, devendo substituir-se aos proprietários e outros produtores florestais em incumprimento (...);”

2. Tendo em conta o descrito no ponto anterior, segundo o ponto 8 do artigo 203.º da Lei n.º 2/2019, de 31 de março (LOE 2020), “em caso de incumprimento (...) é retido, no mês seguinte, 20 % do duodécimo das transferências correntes do FEF;”

3. Ainda considerando o artigo e Lei supracitada (LOE 2020), o ponto 12 refere que “É criada uma linha de crédito, com o montante total de crédito a conceder de 5 000 000 (euro), para exclusiva aplicação em subvenções reembolsáveis aos municípios, para despesa com as redes secundárias de faixas de gestão de combustível;”



4. Do mesmo modo, ainda considerando o artigo e Lei supracitada (LOE 2020), o ponto 14 refere que “É prorrogada para 2020, com as necessárias adaptações, a vigência do Decreto-Lei n.º 22/2018, de 10 de abril”.

Face ao exposto anteriormente, proponho a V. Ex.^a que seja iniciado procedimento de acesso à linha de crédito regulada no Decreto-Lei n.º 22/2018, de 10 de abril, tendo por base o seguinte:

- Valor considerado por hectare – 1.420,00€ + IVA (6%) – tem por base a adjudicação feita pelo Município de Sardoal, aquando da realização das Faixas de Gestão de Combustível da Rede Secundária, sob a rede viária, da responsabilidade do município;

- Empréstimo total – 106.869,20 € (área estimada de intervenção – 75 ha), conforme “formulário tipo” em anexo, e tendo por base o Decreto-Lei n.º 22/2018, de 10 de abril, e o Despacho n.º 2616/2020, de 26 de fevereiro, que “Procede à identificação das freguesias prioritárias para efeitos de fiscalização da gestão de combustível no âmbito da prevenção de incêndios rurais” durante o ano de 2020;

- Freguesia de Alcaravela – área estimada de intervenção de 20 ha – 30.104,00€ (equivale a 100% do valor de investimento estimado, considerando que se trata de uma freguesia prioritária);

- Freguesia de Santiago de Montalegre – área estimada de intervenção de 25 ha – 37.630,00€ (equivale a 100% do valor de investimento estimado, considerando que se trata de uma freguesia prioritária);

- Freguesia de Sardoal – área estimada de intervenção de 20 ha – 30.104,00€ (equivale a 100% do valor de investimento estimado, considerando que se trata de uma freguesia prioritária);

- Freguesia de Valhascos – área estimada de intervenção de 10 ha – 9.031,20€ (equivale a 60% do valor de investimento estimado, considerando que se trata de uma freguesia não prioritária).” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a contratação do empréstimo ao abrigo da linha de crédito para financiamento das despesas com redes secundárias de faixas de gestão de combustível, prevista no nº 12 do artigo 203º da Lei nº 2/2020, de 31 de março, na sua atual redação, para execução das obrigações dos municípios constantes no nº 3 do mesmo artigo, pelo prazo de 5 anos nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 22/2018, de 10 abril, até ao montante máximo de € 106.869,20, bem como submeter o assunto à apreciação Assembleia Municipal nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro. -----



4. CAMPANHA DA CAL 2020;

Retirado da Ordem de Trabalhos.-----

5. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;

Foi presente uma petição apresentada pela artista Dora Maria, a solicitar a cedência do Centro Cultural Gil Vicente para gravação de videoclip do seu novo trabalho para comemoração dos seus 20 anos de carreira. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

6. MAJORAÇÃO DO VALOR DE ACORDO DE EXECUÇÃO - JUNTAS DE FREGUESIA;

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta nro. 2554, referente ao assunto supra mencionado e que refere o seguinte: -----

“Considerando a situação atual em contexto de Pandemia e, tendo em conta que o apoio solicitado às Juntas de Freguesia, no que diz respeito à desinfeção de ruas, representou um acréscimo de trabalho suplementar para os seus operacionais, Proponho, com o intuito de minimizar os constrangimentos no que diz respeito à limpeza de ruas e terrenos, a majoração de 10% do valor estipulado no Acordo de Execução, para que, caso necessitem, possam recorrer à contratação de serviços externos para o efeito.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a majoração de 10% do valor estipulado no Acordo de Execução com as Juntas de Freguesia, bem como submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

7. ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO;

Foi presente a informação nro. 2513, relativa ao assunto em título, cujo teor é o seguinte: -----

“A educação e formação dos jovens Sardoalenses são fatores essenciais para o desenvolvimento económico e social do concelho e da região onde nos inserimos. Além do mais, este desenvolvimento só será possível com pessoas preparadas para enfrentar os desafios, as exigências e as mudanças cada vez maiores da atualidade mundial e económica.



Sem prejuízo do contributo de todos, desde logo da família e da escola, incumbe também às autarquias locais, especiais responsabilidades na educação e ensino dos jovens, não podendo as diferenças económicas e sociais, serem fatores impeditivos do acesso à educação e à formação.

A atribuição de bolsas de estudo para estudantes do ensino superior, visa, essencialmente, alargar o sistema de ação social escolar direta a mais estudantes carenciados e aprofundar a equidade e a justiça social na atribuição das bolsas.

(...)

Nestes termos, venho propor a elaboração de um novo Regulamento no âmbito da atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Concelho de Sardoal, que frequentem o Ensino Superior.

A presente proposta de alteração resulta da necessidade de se clarificar e especificar alguma da documentação para apresentação da candidatura, com o desígnio de uniformizar o processo de análise.

Este procedimento está enquadrado nas competências do órgão deliberativo, que, sob proposta da Câmara Municipal, determina sobre as posturas e regulamentos com eficácia externa do Município (alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do anexo à Lei n.º 74/2013, de 12 de setembro. O procedimento encontra-se enquadrado nos termos do art.º 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sugerindo-se o seguinte teor:

Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo

Início do procedimento - Após autorização por parte da Câmara Municipal;

Objeto - Elaboração de Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos - Através de requerimento dos interessados para o correio eletrónico: geral@cm-sardoal.pt, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação de edital.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a abertura do procedimento. -----

8. ESCOLA BÁSICA 1, 2, 3 E SECUNDÁRIA DE SARDOAL (REV. 2017) - ALTERAÇÕES DE TRABALHOS N.º1 E N.º2;

Relativamente ao assunto mencionado em título foi apresentada a Informação nro. 2424, cujo teor é o seguinte: -----

“Determina o n.º 3 da cláusula 13.ª (Condições gerais de execução dos trabalhos) do Caderno de Encargos da empreitada supra referida, que:



O empreiteiro pode propor ao dono da obra mediante prévia consulta ao autor do projeto, a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargo e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

O procedimento relativo às situações atrás consideradas, encontra-se descrito na Cláusula 23.ª (Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro), a saber:

1 - Sempre que propuser qualquer alteração ao projeto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 - Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 - Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciadas pelo autor do projeto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

Assim, e considerando as propostas de alteração de trabalhos apresentadas até à presente data, cumpre informar o seguinte:

(...)

Cumpridas as condicionantes do caderno de encargos apontadas no início da presente informação, considera-se que estão reunidas as condições para a aprovação dos trabalhos de substituição a que correspondem as alterações de trabalhos n.º 1 e n.º 2.

Fundamentada esta modificação objetiva do contrato, em razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, e considerando que a mesma é efetuada por acordo entre as partes, o aditamento ao contrato deverá ser formalizado em conformidade com o disposto no artigo 311.º do CCP.

Mais se informa que, de acordo com as disposições legais contidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na atual redação, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08.06, disposição esta mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, o órgão competente para a prática dos atos atrás propostos é a Câmara Municipal.

Sem prejuízo do atrás exposto, e atendendo a que a modificação objetiva do contrato proposta não implica um agravamento dos encargos financeiros, o assunto poderá ser objeto de decisão no uso da



faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que posteriormente deverá ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.” -----

O Senhor Presidente aprovou a alteração dos trabalhos, nos moldes propostos em informação dos serviços, sendo o assunto presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

9. AGUAS VALE DO TEJO, S.A. – SUBSISTEMA DE VALHASCOS;

Foi presente uma comunicação da empresa Águas do Vale do Tejo, S.A., colocando à aprovação do executivo a nova solução encontrada para dar continuidade ao processo de construção de duas ETAR, que iriam substituir as atuais fossas sépticas, de acordo com alterações impostas pela Agência Portuguesa do Ambiente. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as alterações apresentadas. -----

10. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E DOMICILIÁRIA DE ALCARAVELA – PEDIDO DE APOIO;

Retirado da Ordem de Trabalhos. -----

11. INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2019 – APROVAÇÃO;

No que concerne ao assunto supra citado foi apresentada a Informação nro. 2586, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Em cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação, que se anexam, referentes ao exercício de 2019, para que sejam posteriormente submetidos à apreciação do órgão deliberativo na sessão ordinária de Abril, conforme estipula o nº 2 do arº 27º do mesmo diploma.

Nos termos da Lei Nº 1-A/2020, de 19 de Março, na sua atual redação, que aprovou medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus, os prazos e dispostos, nomeadamente o previsto no artº 3º, conduziram a período temporal diferente do legislado, tendo em conta a realização de reuniões dos Órgãos Deliberativos e Executivos.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal. -----



12. TEJO AMBIENTE - RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2019;

Foi presente para efeitos da alínea d), nº 1 do artigo 42º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e sem prejuízo do disposto na lei comercial quanto à prestação de informações aos sócios, o documento da Prestação de Contas da empresa intermunicipal Tejo Ambiente, E.I.M., S.A.. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal. -----

13. PROPOSTA DA CONTA DE GERÊNCIA DO ANO DE 2019;

Relativamente ao assunto mencionado em título foi apresentada a informação nro. 2693/2020, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando:

As competências da Câmara Municipal em matéria de aprovação dos documentos de prestação de contas do Município.

Nos termos da Lei Nº 1-A/2020, de 19 de Março, na sua atual redação, que aprovou medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo COVID_19, nomeadamente os prazos previstos no artº 3º, que conduziram a período temporal diferente do legislado, tendo em conta a realização de reuniões dos Órgãos Deliberativos e Executivos, neste caso até 30 junho.

Face ao exposto venho por este meio propor que a Câmara delibere:

1. Aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras de 2019;

2. Submeter, nos termos previstos na alínea a) do nº 2 do artigo 25º da referida Lei nº 75/2013 e do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, os supra referidos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal;

3. Submeter, nos termos previstos no ponto 2.7.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal a manutenção do valor negativo de € 52.069,63, referente ao Resultado Líquido do Exercício de 2019, na rubrica Resultados Transitados, considerando que a mesma, a 31 dezembro 2019, apresenta um saldo devedor no valor de € 8.097.359,24;” -----

O Senhor Presidente disse que este era um relatório claro e bem explicado, documento de interpretação política, porquanto os números têm de espelhar as ações políticas. -----



Fez uma análise dos números, que têm a ver com os investimentos efetuados em que muitos destes valores não foram ressarcidos a tempo e horas. -----

A regularização dos precários, bem como o descongelamento das carreiras, geraram um aumento muito grande com os vencimentos. -----

A situação está controlada e podia ser feita de outra forma, se não houvesse obra a ser feita, equipamentos básicos fundamentais para o concelho.-----

As taxas municipais também não aumentam há muito tempo e o resultado é perfeitamente assumido. Se fossem assumidos os compromissos dos diferentes programas dos quadros comunitários, seria diferente. Havendo aumento da execução há aumento do investimento.

O Senhor Presidente fez referência aos investimentos realizados, enumerando as diferentes áreas de atuação da autarquia no último ano. -----

Interveio o Senhor Vereador Pedro Duque questionando se o facto de a Câmara Municipal não ser ressarcida não é enquadrável nos empréstimos que se contratam para esses efeitos, tendo o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Alves, prestado explicações sobre o assunto. -----

Referiu que o aumento de 50% da dívida a terceiros, é o que mais ressalta, verificando-se também 16% de aumento de encargos com pessoal, como o Senhor Presidente referiu, os precários, ainda bem que acabou, mas questiona, entende que o município de Sardoal passou a ter mais do que recursos humanos para fazer face ao que é necessário. Os recursos humanos no município encontram-se desequilibrados, ao nível operacional, o município não dispõe de recursos suficientes, em recursos humanos administrativos existe muita abundância. -----

O Senhor Vereador fez referência a algumas preocupações que tem e que ainda se mantêm, nomeadamente o parque automóvel e maquinaria, o que existe é escasso e está obsoleto, bem como a requalificação de um conjunto de imóveis, Casa dos Almeidas, Externato Rainha Santa Isabel, Escola de Cabeça das Mós, Barragem da Lapa, mais um ano em que esta situação se arrastou. -----

Disse ainda o Senhor Vereador que o preocupa a falta de liquidez, os encargos da dívida à banca não diminuíram, a dívida a fornecedores aumentou, os encargos com pessoal também aumentaram, a liquidez quotidiana/ mensal do município está agravada, os números encaminham para uma situação de liquidez que não permite gerir rotinas. -----

Interveio o Senhor Vereador Carlos Duarte referindo verificar-se um aumento da despesa ao longo dos anos, o que é uma preocupação. Não se verificam medidas e despesas para que as pessoas não saiam do concelho, existindo um índice de envelhecimento galopante e cada vez menos, jovens. -----



Continuou dizendo que as dívidas a curto, médio e longo prazo são elevadas, existe alguma taxa de execução a nível de formação, mas é formação de valor irrisório, na sua opinião, o investimento no capital humano deveria ser superior e essa aposta no capital humano pode fazer a diferença.-----

O aumento do pessoal precário era uma oportunidade de fazer uma reestruturação na Autarquia e na função social, que deveria estar patente. -----

Interveio o Senhor Presidente referindo que as generalidades enunciadas podem ser aplicadas a qualquer município deste país. -----

As opções são tomadas de acordo com o Quadro Comunitário e, ainda bem que a dívida aumentou, pois é sinal de que se está a fazer obra. A Câmara Municipal não tem capacidade económica para o fazer e, muito do que se fez foi fruto de empréstimos, porque o Sardoal tem capacidade de endividamento. -----

Relativamente à questão do pessoal, os trabalhadores trabalham de manhã à noite, com sobrecarga de trabalho, os Senhores Vereadores deveriam de apresentar factos concretos. A regularização dos precários foi uma opção. -----

Referiu o Senhor Presidente que a monitorização das contas é feita diariamente, as taxas até poderiam ser aumentadas e, não são feitas, para dar qualidade de vida aos que cá vivem e a outros que se sentem atraídos a vir para cá. -----

As estratégias políticas são diferentes, a estratégia do executivo é primeiro, criar condições para as pessoas virem posteriormente, os vereadores do Partido Socialista, defendem que primeiro venham as pessoas e que depois se criem as condições para ficarem.

As coisas que o Executivo faz, são feitas porque os que cá estão merecem, não é só para atrair pessoas de fora. -----

Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram uma Declaração de Voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Os Vereadores da Câmara Municipal de Sardoal, eleitos pelo Partido Socialista, Pedro Duque e Carlos Duarte, votaram a favor da aprovação da proposta de orçamento para o ano económico de 2019, porquanto, havendo sido convidados a fazer parte ativa na elaboração dessa proposta, viram um conjunto de projetos ou sugestões suas, constar na proposta final de Orçamento a par de outras que o próprio executivo já havia manifestado a intenção de incluir no documento e relativamente às quais concordámos com a sua pertinência.

No entanto, como foi sendo possível perceber desde cedo, a esmagadora maioria destas propostas não passaram do papel, não se verificando a sua concretização nem total nem parcial, excetuando-se



a proposta relativa ao “Orçamento Participativo”, o qual se encontra em fase de desenvolvimento e os Projetos de Reabilitação dos Arruamentos e Conduas da Freguesia de Santiago de Montalegre e de Cabeça das Mós.

A par deste reduzido índice de concretização dos projetos propostos, pela análise aos documentos agora em discussão, ressaltam desde logo um conjunto de preocupações, designadamente a subsistência e agravamento ao longo dos últimos exercícios económicos, do desequilíbrio orçamental, contrariando o disposto no artigo 40º da Lei 75/2013. A este propósito, os argumentos apresentados não justificam este desequilíbrio acentuado e persistente.

Por outro lado, em 2019 vimos os encargos com pessoal aumentar em cerca de 500.000,00€ representando um aumento de cerca de 16% num só ano, cifrando-se a percentagem dos custos com pessoal, no orçamento anual em 68% do total das receitas correntes. Se por um lado este elevado aumento dos encargos com pessoal, encontra justificação na Lei nº 112/2017, que em boa hora o Governo de Portugal decidiu aprovar, regularizando assim, a situação laboral dos milhares de trabalhadores precários que o próprio Estado tinha ao seu serviço, consideramos que os Municípios Sardoalenses não usufruem de benefícios ou retribuições na proporção deste elevado investimento do Município.

Torna-se evidente um desequilíbrio na gestão dos Recursos Humanos do Município, onde existe um claro défice de recursos humanos ao nível operacional em contraponto com os abundantes recursos humanos ao nível Administrativo. Por outro lado, constata-se uma crescente desmotivação dos funcionários. Eles próprios têm a noção de que podem, sabem e querem fazer muito mais e melhor.

Em 2019, verificou-se um elevado acréscimo no valor das dívidas a terceiros, na ordem dos 50%, passando de 1,1 M de Euros para 1,56 M de euros, sendo particularmente inquietantes os valores em dívida em 31/12/2019, para além de a alguns dos comerciantes com sede no Concelho de Sardoal, com as consequências que daí advêm para a economia local, dívidas a instituições como: Rodoviária do Tejo (23.000€); Zona B – Espetáculos (19.000€); Valnor (47.000€); Petrogal (20.000€); Uniself (34.000€); EDP (208.000€); Florecha (119.000€); Águas do Tejo (200.000€); C.G.A (31.000€); IGFS (71.000€); CIMT (46.000€) e Juntas de Freguesia (34.000€).

O exercício económico de 2019, foi mais um ano em que o Sardoal viu adiada a implementação de medidas estratégicas tendentes à fixação de população jovem no Concelho, no sentido da inversão ou pelo menos atenuação, do ciclo de constante perda de população do concelho, por via da criação de emprego e da disponibilização de novos espaços urbanizáveis. Há exceção de uma ténue e demorada Revisão do P.D.M., nem sequer constavam neste Orçamento medidas concretas nestas matérias.



Decorreu mais um ano sem que o Município tivesse encontrado resolução para a acentuada degradação de um conjunto de imóveis da sua propriedade, que com o decorrer do tempo vêm a sua reabilitação cada vez mais inviável.

O parque de máquinas e viaturas do Município, manifestamente insuficiente para o desempenho das atribuições e competências que o Município tem a seu cargo, encontra-se genericamente obsoleto, carecendo de constantes reparações, cujos encargos, o Município tem cada vez mais dificuldade em suportar.

A todos estes fatores anteriormente enunciados, acresce que neste ano de 2019, o Município de Sardoal, aproximou-se do limite a sua capacidade de endividamento, impossibilitando assim, o recurso a esta via, para a implementação de medidas de investimento.

Em face do anteriormente exposto, os vereadores Pedro Duque e Carlos Duarte, votam contra a aprovação da Proposta de Conta de Gerência do ano de 2019.

Sardoal, 18 de Junho de 2020.

Os Vereadores," -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor (PSD) e dois votos contra (PS), aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras de 2019, bem como, submeter, nos termos previstos na alínea a) do nº 2 do artigo 25º da referida Lei nº 75/2013 e do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, os supra referidos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal e, submeter ainda, nos termos previstos no ponto 2.7.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal a manutenção do valor negativo de € 52.069,63, referente ao Resultado Líquido do Exercício de 2019, na rubrica Resultados Transitados, considerando que a mesma, a 31 dezembro de 2019, apresenta um saldo devedor no valor de € 8.097.359,24. -----

14. 2º ADITAMENTO - EMPRÉSTIMO PARA COBERTURA DE NECESSIDADES DE INVESTIMENTO;

Relativamente ao assunto supra mencionado foi apresentada a informação nro 2692, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando:

1.O Contrato de Empréstimo celebrado com a Caixa Geral de Depósitos no valor de € 654 mil euros para financiamento dos seguintes projetos:



(...)

2. Que em novembro de 2019, verificou-se uma derrocada de pedras para a via pública, a partir do talude da estrada que constitui a entrada sul de Sardoal.

Após análise dos serviços conclui-se que a situação era considerada perigosa para a segurança pública, pelo que se interditou a circulação automóvel na faixa de rodagem confinante com o referido talude.

Verificada a necessidade de uma intervenção no mesmo, de forma a assegurar uma estabilidade suficiente para que não ponha em causa a segurança de veículos e transeuntes, verifica-se a necessidade de se intervir no referido talude.

Para tal já foi necessário adjudicar o procedimento de para elaboração do respetivo projeto de execução no valor de € 15.343,00 acrescido à taxa de 23% de IVA, totalizando o valor de €18.871,89.

Entretanto já foi feito uma análise ao valor dos trabalhos a executar prevendo-se um custo de 80 mil euros acrescido à taxa de 6% de IVA, totalizando o valor de € 84.800,00.

De acordo com o exposto anteriormente concluímos que o custo previsto para a obra irá totalizar o valor de € 103.671,89.

3. Ainda que na obra Reabilitação da Piscina Descoberta de Sardoal, a qual já estava previsto o empréstimo financiar o valor de € 129.000,00.

Entretanto durante a execução da referida empreitada houve a necessidade de celebrar contratos adicionais provenientes de suprimento de erros e omissões do projeto patente a concurso, bem como de trabalhos imprevistos e ainda de trabalhos imprevisíveis.

Assim o custo associado à mesma ascende atualmente ao valor de € 411.946,81, sendo decomposto da seguinte forma:

(...)

4. Que referente à empreitada “Substituição de Conduitas de Abastecimento de Água e Pavimentação de Arruamentos - Freguesia St.º Montalegre” o valor adjudicado foi inferior ao previsto, sendo os valores os seguintes:

(...)

Face ao exposto venho por este meio propor que a Câmara delibere:

Aprovar, nos termos do disposto da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei:



1. A autorização da realização da obra mencionada no ponto 2 (Requalificação do Talude – Entrada da Vila de Sardoal), nos termos do nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro;
2. A autorização para a redistribuição da verba contratada do referido empréstimo nos seguintes termos:

Descrição da Obra	Valor da Empreitada	Apoios	Emprestimo
Pavimentação Freg. Santiago e Montalegre	227 832,58 €		227 832,58 €
Benef. / Reparação Conduitas - Freg. Santiago e Montalegre	90 548,72 €		90 548,72 €
Requalificação da Piscina Municipal Descoberta	411 946,81 €	180 000,00 €	231 946,81 €
Obra de requalificação do Talude - Entrada da Vila	103 671,89 €		103 671,89 €
	743 451,28 €	180 000,00 €	654 000,00 €

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos do disposto da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei. -----

Deliberou ainda autorizar a realização da obra mencionada no ponto 2 (Requalificação do Talude – Entrada da Vila de Sardoal), nos termos do nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, bem como autorizar a redistribuição da verba contratada do referido empréstimo nos termos apresentados. -----

15. IMI - REDUÇÃO - CONTRATOS DE ARRENDAMENTO;

Foi presente a informação nro. 2698, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando que em Assembleia Municipal, de 10 dezembro 2019, deliberou por unanimidade, minorar em 20% a taxa de IMI aplicável a prédios urbanos arrendados para habitação, conforme n.º 7 do artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação, não tendo sido definido condições nem requisitos.

Assim e considerando que é intenção desta Câmara Municipal manter este benefício para o IMI de 2020, a cobrar em 2021, venho por este meio propor que as condições exigidas para beneficiar da referida redução sejam:

- a) Possuir contrato de arrendamento em vigor (registado no Serviço de Finanças da área do prédio e válido para o ano do benefício pretendido);
- b) Se encontrar afeto a “habitação” (devidamente registado na Caderneta Predial);
- c) Se o contrato de arrendamento se destinar exclusivamente a fins habitacionais;



C) *Comprovar arrendamento para habitação através do recibo eletrónico de renda emitido ou Declaração Anual de Rendas, referente ao ano do benefício fiscal pretendido;*

d) *Que o benefício seja atribuído à fração, independentemente do número de proprietários, pelo que o pedido deve apenas ser formulado por um dos proprietários;*

e) *Entregar os respetivos requerimentos até 31 de outubro do ano em causa;*

Face ao exposto e nos termos da alínea ccc), do nº1, do artigoº 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, a CÂMARA MUNICIPAL propõe as taxas a aplicar, bem como decidir sobre reduções ou majorações, nos termos da Lei, para que a ASSEMBLEIA MUNICIPAL delibere sobre a fixação e decisão das mesmas nos termos do disposto do nº 5, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e da alínea d), do nº 1, do artigoº nº 25 da Lei nº 75/2013 de 12 setembro;” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as condições apresentadas para o benefício da referida redução, bem como submeter à apreciação da Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a fixação e decisão das mesmas, nos termos do disposto do nº 5, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e da alínea d), do nº 1, do artigoº nº 25 da Lei nº 75/2013 de 12 setembro. -----

16. REVISÃO ORÇAMENTAL.

Foi presente a informação nro. 2720, referente ao assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando que nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Sendo que, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as Alterações Orçamentais Modificativas são aquelas que que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.

Nos termos do estabelecido pelo ponto 8.3.1.3 do POCAL (ainda em vigor) o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, sendo que nos termos estabelecido pelo ponto 8.3.1.4 do POCAL, na revisão do orçamento pode ser utilizada como contrapartida o saldo apurado.

(...)



Face ao exposto e considerando que o município não beneficiou desta premissa, vem, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, que compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar as Opções do Plano e a proposta do Orçamento bem como as suas Revisões, PROPOR apreciação da Câmara Municipal e submissão para APROVAÇÃO em Assembleia Municipal da:

- 1ª Revisão ao Orçamento (3ª Alteração orçamental modificativa), que se anexa, considerando os seguintes pressupostos:

I – Integração do Saldo da Gerência do ano anterior (2019)

(...)

II – Ajustamento dos valores a receber oriundos do OE 2020

(...)

III – Integração de valores no âmbito dos DECIF (Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais)

(...)

IV – Conclusão

Como podemos verificar, na ótica da receita, a revisão apresenta um aumento no valor de € 828.914,00 e uma diminuição no valor de € 393.780,00, resultando na totalidade um aumento de € 435.134,00.

O referido aumento incide sobre as receitas correntes no valor de € 393.692,00, e “Outras receitas – SGA” no valor de € 393.780,00. Já as receitas de capital registam uma diminuição no valor de € 282.338,00.

No âmbito da despesa verifica-se que a mesma regista um reforço no valor total de € 435.134,00, sendo o valor de € 393.692,00 referente a despesa corrente, e o valor de € 111.442,00 a despesa de capital.

Analisando as Grandes Opções do Plano (GOP's) verifica-se um aumento no valor de € 148.801,00, sendo o valor de € 111.442,00 referente ao Plano Plurianual Investimento, e o valor de € 37.359,00 referente às “Atividades Mais Relevantes.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal de alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 18 de junho de 2020

Ata nº 9/2020

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dezanove horas e trinta minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

